

APRESENTAÇÃO

No segundo semestre do período letivo de 2023, mais um número da Revista Direito e Democracia, do Curso de Direito do Instituto Superior do Litoral do Paraná-Isulpar, vem a lume. Trata-se de nossa 13ª revista, produzida de forma ininterrupta, semestralmente, desde o ano de 2016. Para alcançar tal regularidade, um trabalho árduo e contínuo foi envidado por diversos atores participantes do processo, tais como autores, revisores, pareceristas, editor-chefe, coordenação, corpo técnico-administrativo de Tecnologia da Informação da IES, entre outros. Desde logo, meus mais sinceros agradecimentos pessoais e institucionais a todos esses profissionais, sem os quais esse periódico não alcançaria a longevidade apresentada até então.

O primeiro artigo da presente edição, escrito pela dupla de autoras Andyara Letícia de Sales Correia e Mariana Joicy Soares Sampaio, aborda aspecto recente e inovador na processualística dos tribunais pátrios, qual seja, a presença de animais nos polos processuais das ações, se são portadores de direitos de personalidade, bem como se possuem capacidade processual. Para tanto, partem da análise de um caso concreto, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em que houve o reconhecimento dos animais não humanos, Spyke e Rambo, como autores do processo. Assim, o artigo busca analisar os principais avanços legislativos trazidos pela luta do direito animalista, e investigar a possibilidade de atribuição de personalidade e capacidade jurídica para os animais não humanos, na jurisprudência pátria.

Já o segundo artigo da revista, da pena de Thiago Possiede, objetiva estabelecer aproximações entre a Teoria do Reconhecimento, do filósofo Axel Honneth, e a História dos Conceitos, do historiador Reinhart Koselleck, ambos alemães. Tais autores apresentam modelos de análise e ferramentas na produção de diagnósticos da realidade. Seus instrumentais teórico-metodológicos perpassam o Direito como campo de disputas, esfera de conflitos ou área a ser criada para fins e meios de reconhecimento social, político, cultural e econômico, apontando algumas insuficiências na Teoria do Reconhecimento e, ao mesmo tempo, as contribuições possíveis para a historiografia das lutas sociais.

Da autoria de Murillo Amboni Schio, o terceiro artigo dessa edição, intitulado Neoliberalismo à brasileira, objetiva desenvolver brevemente os conceitos de neoliberalismo e Estado neoliberal, diferenciando Estado de ideologia neoliberal. A partir dessa análise preliminar, alça ao debate o neoliberalismo em sua especificidade brasileira, com suas características ao largo de diversos governos e cores partidárias e em acordo com o contexto histórico mais amplo. O argumento principal do autor é que o neoliberalismo, tanto em sua forma estatal brasileira, quanto em outras nacionalidades se desenvolve ao longo da história, não assumindo jamais uma forma

única, apesar de que certos aspectos e movimentos gerais podem ser denotados, ainda que uma série de fatores contribuam para a força ou crise desse mesmo Estado neoliberal e de sua efetividade.

Com o objetivo de analisar o crime de feminicídio como homicídio qualificado e a importância da sua tipificação no ordenamento jurídico brasileiro, os autores Cleverson Paulo Sant’Ana Costa e Daiane Gaspar, buscam compreender as condições que configuram o feminicídio e analisar o aumento expressivo das condenações no Estado do Paraná entre os anos de 2016 a 2021. Para tanto, realizou-se uma análise qualitativa, na qual os resultados apontaram que as mulheres vêm denunciando mais pela segurança e proteção legal que obtém com a Lei Maria da Penha, mas mesmo esse ato de denunciar pode não ser suficiente para impedir o feminicídio, uma vez que o crime continua acontecendo.

No quinto artigo da Revista Direito e Democracia, intitulado “A transcendência do direito privado: da codificação liberal à constitucionalização”, o autor Rodrigo Eduardo Camargo, docente de nosso curso, investiga como, a partir do início do século XX, ocorreu uma progressiva diluição das fronteiras entre o Direito Público e o Direito Privado, culminando no reconhecimento da dignidade dos seres humanos como centro axiológico de todo o Direito e na Constitucionalização do Direito privado, percebidos na Constituição Federal de 1988, no Brasil. Para tanto, traça um percurso de análise das Constituições liberais oitocentistas que encontravam-se imersas na lógica da separação radical entre Direito Público e Direito Privado. No campo do Direito Público, competia à Constituição assegurar o Estado longe dos indivíduos. No âmbito das relações privadas, o liberalismo jurídico estava fundado em duas importantes premissas: a igualdade e a liberdade entre sujeitos de direito. Naquele contexto, a liberdade do homem abstrato foi subjugada pelas forças econômicas, seguida de uma degradação da sociedade, fato que revelou a insuficiência do Estado abstencionista e a necessidade de um modelo estatal promotor de direitos, advindo com a constitucionalização.

Por fim, o sexto e último artigo da presente edição, de autoria coletiva, sob responsabilidade de Carla Denise Gruchinski, Paoly Ferreira Coutinho e Pedro Fauth Manhães Miranda investiga a Convenção 169 da OIT, os desafios que se apresentam para a efetiva participação indígena, sua conservação cultural e os conflitos com os Direitos Humanos. Nesse contexto, a análise do cenário brasileiro identificou acontecimentos históricos e recentes que contrariam as disposições do documento (promoção do respeito, da igualdade, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais) devidos à falta de regulamentação da Convenção 169 no Brasil, fato que se constitui em um grande entrave para a sua efetivação, sendo o Governo Bolsonaro o ponto mais baixo, desde a redemocratização, na proteção destes povos.

Finalizada a apresentação dos artigos do décimo terceiro número da Revista Direito e Democracia, resta convidá-los à leitura e divulgação desse periódico, incitando a todos os

interessados a enviarem seus artigos para a próxima edição. Reitero minhas saudações e agradecimentos, desejando excelentes leituras, diálogos e reflexões a todos.

Paranaguá-PR, novembro de 2023

Professor Dr. Bruno Gasparini
Coordenador do Curso de Direito